DECRETO Nº 334, DE 18 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Regulamenta a seleção e premiação de práticas exitosas desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino de Iapu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IAPU-MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o concurso " Ação que Inspira e Transforma-2026", destinado a premiar práticas pedagógicas inovadoras que elevem a qualidade do ensino e o engajamento estudantil. O concurso visa identificar, valorizar e difundir práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para a aprendizagem efetiva e o clima escolar.

Art. 2º São objetivos dessa seleção:

I - Valorizar e reconhecer práticas exitosas desenvolvidas nas escolas municipais de Iapu;
II - Incentivar ações inspiradoras e inovadoras que buscam melhorar o processo de ensino aprendizagem;
III - Estimular o protagonismo de professores, coordenadores e equipe escolar;
IV - Fortalecer a qualidade da educação pública municipal;
V - Compartilhar experiências exitosas entre as unidades escolares.

Art. 3º A seleção destina-se aos servidores do Quadro do Magistério, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil, os projetos podem ser apresentados de forma individual ou coletiva.

Parágrafo Único: Poderão participar, professores da rede municipal de ensino; monitores escolares; equipe de coordenação pedagógica; e demais servidores da educação que estejam diretamente envolvidos na prática.

Art. 4º Serão premiadas até 03 (três) iniciativas por categoria, a saber:

I. Inovação e Metodologias Ativas: Uso de estratégias que colocam o estudante como protagonista (ex.: sala de aula invertida, ramificação).

II. Educação Inclusiva e Diversidade: Práticas que promovam a equidade e o acolhimento de estudantes com deficiência ou em situação de vulnerabilidade.

III. Recomposição de Aprendizagem e Alfabetização: Projetos específicos para a superação de lacunas de aprendizagem em língua portuguesa e matemática.

Art. 5º As práticas concorrentes devem atender aos seguintes critérios:

I - Ter sido desenvolvidas no ano letivo de 2026;

II - Ser experiências autorais e aplicáveis a realidade escolar;

III - Apresentar resultados e impactos positivos na aprendizagem e/ou no ambiente escolar;

IV - Estar alinhadas a proposta pedagógica da rede e alinhadas a BNCC;

V - Demonstrar participação dos estudantes e da comunidade escolar.

Parágrafo Único: O relato da prática deve ser de fácil interpretação e entendimento sendo o Projeto Educacional, o planejamento das ações e o Relatório Técnico, a maneira de como o projeto foi executado. Os documentos devem conter todas as informações que constam no modelo em anexo.

Art. 6º Os projetos serão julgados e avaliados por uma equipe de especialistas convidados pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
RELEVÂNCIA PEDAGÓGICA	Avalia a contribuição da prática para o processo de ensino e aprendizagem, considerando o alinhamento a BNCC, aos objetivos educacionais e às necessidades dos estudantes.	20
IMPACTO NA APRENDIZAGEM	Analisa os resultados alcançados pela prática, observando avanços no desempenho, participação, desenvolvimento e engajamento dos estudantes.	20
POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO	Avalia se a experiência pode ser adaptada e aplicada em outras turmas e escolas.	20
CRIATIVADE E INOVAÇÃO	Considera o uso de estratégias, metodologias ou recursos diferenciados que tornem a prática significativa, dinâmica e inovadora.	20
PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES	Verifica o protagonismo e o envolvimento ativo dos alunos durante o desenvolvimento da prática.	20
TOTAL		100

Parágrafo Único: Caso duas ou mais práticas pedagógicas obtenham a mesma pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem de prioridade:

I. Impacto na aprendizagem;

II. Criatividade e inovação;

III. Participação dos estudantes;

IV. Relevância pedagógica;

VI. Possibilidade de Replicação.

Art. 7º A premiação deste concurso consistirá em:

I. Certificado de "Docente Destaque 2026";

II. Publicação da prática nos canais de divulgação da Prefeitura Municipal;

III. Premiação em dinheiro no valor de:

- Primeiro lugar: R$ 1000,00
- Segundo lugar: R$ 300,00
- Terceiro lugar: R$ 200,00

Art. 8º A execução e suporte técnico deste concurso local são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, como a resolução dos casos omissos e deverá expedir edital regulamentando a matéria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iapu/MG, 18 de maio de 2026.

JOSÉ PEREIRA VIANA
Prefeito Municipal